



### Acesso à passarela da Rua 89, em Itaipuaçu, passa por urbanização

Não é apenas a nova passarela de pedestres sobre o Canal da Costa, já aberta ao público, que vai beneficiar quem mora nas imediações da Rua 89 do Jardim Atlântico, em Itaipuaçu. O largo que fica no entorno do acesso foi está sendo inteiramente urbanizado, com direito a rampas de acessibilidade e vagas de estacionamento. Seis novas luminárias já foram instaladas em volta do largo, cuja pequena praça voltará a abrigar a imagem de Nossa Senhora de Fátima.

A nova passagem de pedestres, que teve colocadas grades laterais na semana passada, também terá iluminação própria com três pequenos postes. A equipe da Secretaria de Obras de Maricá que atua no local estima que toda a obra esteja finalizada nos próximos dias. Ainda de acordo com a secretaria, as próximas passagens a serem erguidas sobre o Canal da Costa serão instaladas próximo à Rua 70 e no Recanto, todas com a base nas margens feita de pedra e concreto e o leito sobre estruturas pré-moldadas.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Fernando Silva

## Escola Professor Darcy Ribeiro, realidade em Itaipuaçu

O prefeito Fabiano Horta assinou na tarde dessa terça-feira (05/06) no Palácio Guanabara, no Rio, convênio com o Governo do Estado para a construção da escola estadual Professor Darcy Ribeiro, no Jardim Atlântico, em Itaipuaçu. A unidade será de tempo integral e profissionalizante e terá capacidade para atender de 600 a 800 alunos. O prefeito, a secretária de Educação Adriana Luiza da Costa, o secretário estadual de Educação, Wagner Vítter, a deputada estadual Rosângela Zeidan e o secretário municipal de Economia Solidária, Diego Zeidan, foram recebidos pelo governador, Luiz Fernando Pezão.

Para a construção da escola, a Prefeitura doou o terreno, vai construir e equipar a unidade que terá 15 salas de aula para atender alunos do 1º ao 3º ano do Ensino médio. Segundo a secretária de Educação de Maricá, a prefeitura também ficará responsável, junto com a equipe do Estado, por montar um currículo integrado com a demanda de mercado e desenvolvimento do município, incluindo aulas de empreendedorismo voltadas para a vocação turística da cidade. A construção da escola já terá início esse ano e as aulas começam no ano letivo de 2019.

A escola Professor Darcy Ribeiro terá sala multimídia, laboratórios de línguas, ciências e robótica, auditório para 250 pessoas, refeitório para 180 pessoas, quadra poliesportiva coberta, vestiários entre outras dependências. O prefeito Fabiano Horta afirmou que a construção da unidade será um marco para a região. "Itaipuaçu tem grande extensão territorial, está em constante expansão e tem um protagonismo como novo Centro. Por isso mesmo, essa escola será inovadora no sentido de oferecer bem mais do que o currículo tradicional. Vamos formar jovens empreendedores," afirmou o prefeito.

Já o secretário Wagner Vítter frisou que foi um projeto realizado a várias mãos. "As equipes do Estado e da prefeitura se uniram para elaborar esse projeto, era um sonho antigo construir essa escola. Estamos com excelentes professores que receberão treinamento do Sebrae para ministrar as aulas de empreendedorismo, turismo e logística," falou o secretário.

O governador fez questão de agradecer a parceria da prefeitura. "Sabemos do momento difícil que passa o estado e fico feliz de contar com essa parceria de Maricá. Acompanho os avanços sociais da cidade com programas como moeda Mumbuca e Tarifa Zero e sei que vocês aplicam o dinheiro dos royalties com responsabilidade. Isso não é só um discurso, mas só podemos mudar o Brasil através da Educação. Se tivéssemos acreditado mais no modelo de ensino dos CIEPs estaríamos construindo mais escolas e menos presídios. Mas essa travessia fazemos com todos estendendo as mãos. Fico feliz de vocês darem o nome da escola a esse grande brasileiro e que pensou o estado como ninguém que foi o Darcy Ribeiro," destacou o governador.

Para a deputada Rosângela Zeidan, que vem intermediando o contato da prefeitura com vários órgãos do Estado para a elaboração de parcerias, quem sai beneficiado é a população. "Quero também agradecer a viabilidade desse convênio e dizer que meu mandato está à disposição para ações de impacto positivo na cidade," afirmou. Além das obras da escola estadual Darcy Ribeiro, que começam esse ano, a matrícula também será realizada no segundo semestre para iniciar o ano letivo de 2019 com os alunos em sala de aula.

Texto: Izabel Oliveira  
Fotos: Divulgação



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>16</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>24</b>
<b>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>24</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>24</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



facebook.com/prefeiturademarica

twitter.com/@MaricaRJ

instagram.com/@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 166, DE 25 DE MAIO DE 2018.  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12/12/2017, PARA INTEGRAR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MARICÁ. CONSIDERANDO a necessidade para integração do Programa Criança Feliz Maricá, instituído através do Decreto nº 106, de 05/01/2018.

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prescreve o art. 2º, da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017;  
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação de pessoal por prazo determinado para prestação de serviços específicos, para atender ao Programa Criança Feliz Maricá, com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais de nível médio, conforme as informações contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, bem como a composição de um cadastro reserva, nos termos especificados na Tabela 1, do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A análise do curriculum vitæ dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas na Tabela 2, do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Parágrafo único. A vinculação do Profissional contratado será conforme descrito na Tabela 3, do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito na Tabela 4, do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas, no que couber, pelos valores repassados pelo Governo Federal, Estadual e pelo Município, excetuando os encargos sociais que são de responsabilidade do Município.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º O tempo de serviço prestado será computado para fins de aposentadoria.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Decreto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

- I – objeto e seus elementos característicos;
- II – o regime de execução se for o caso;
- III – o salário e as condições de pagamentos;
- IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;
- V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI – os direitos e as responsabilidades das partes;
- VII – os casos de extinção.
- VIII – previsão de pagamento de férias, 1/3 (um terço) de férias e 13º salário.

Art. 12. O contrato firmado por este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término da vigência contratual;
- II – por iniciativa de quaisquer das partes;
- III – pela extinção do programa;
- IV – concluída a finalidade da contratação.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

- I – carteira de identidade;
- II – CPF;
- III – título de eleitor;
- IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;
- V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;
- VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;
- VII – duas fotos 3x4;
- VIII – comprovante de residência;
- IX – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 14. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá RJ, em 25 de maio de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

ANEXO I  
CONSTITUÍDO DE 4 TABELAS.  
DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, GRAU DE INSTRUÇÃO, DA FORMA DE VINCULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA JORNADA DE TRABALHO CONTRATADA.

TABELA 1  
DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

QUANTIDADE PROVIMENTO IMEDIATO	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO - R\$
Previsão de contratação para 21	Educador Social	Nível Médio	R\$ 1.100,00

TABELA 2  
DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

Educador Social	I- Acolher e cadastrar as famílias vinculadas à área de atuação do CRAS ao qual o Educador Social esteja atrelado; Mobilizar as famílias a partir dos CRAS, unidades de saúde, escolas, creches e conselhos tutelares, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social, incluídas as famílias do Bolsa Família e do BPC, com perfil do Programa Criança Feliz; II- Promover a atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil com a realização de atividades individuais e/ou em grupo; III- Apoiar e orientar as famílias, valorizando os esforços e cuidados para o desenvolvimento integral da criança; Identificar a interação da criança com seu núcleo familiar, responsáveis diretos pelo cuidado e proteção da criança; Orientar os familiares sobre brincadeiras, atividades comunicativas, dentre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança; IV- Identificar as necessidades de acesso a serviços diretos já garantidos por programas sociais Federal, Estadual e Municipal.
-----------------	--

TABELA 3  
DA VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CARGO	RECRUTAMENTO/ FORMA DE VÍNCULO
Educador Social	Contrato administrativo por prazo determinado.

TABELA 4  
DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO
Educador Social	40 horas semanais.

**PORTARIA Nº 1107/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da LOM e, CONSIDERANDO o Decreto nº 069 de 03 de agosto de 2017, que regulamenta o procedimento de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, na forma da Lei 1655/1997 que cria o Conselho Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 0007019/2018.  
RESOLVE:

Art.1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Educação o seguinte membro:

I - Representantes da Sociedade Civil, com mandato até 31 de dezembro de 2020.

Francismar Santos de Queiroz em substituição a Misael dos Santos – Conselheiro (Federação das Associações de Moradores de Maricá - FAMMAR)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2018.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito do Município de Maricá

**TRATIVO Nº 9570/2018.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 359/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 359/2018 cujo objeto é a aquisição de uniformes, através da ata de registro de preços nº 46/2017.

ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO – MAT. 106.170

SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO – MAT. 106.169

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2018. Publique-se.

Maricá, em 21 de maio de 2018.

JOAB SANTANA DE CARVALHO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de R.P. nº 48/2018

Processo Administrativo Nº 25115/2018

Validade: 23/05/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, situada na SRTVS Quadra 701, Bloco O, salas 708/711, Ed. Multiempresarial Asa Sul, CEP: 70.340-000, CNPJ: 06.033.739/0001-86, neste ato representada por sua representante legal Rodrigo Otávio Alves da Silveira, portador da carteira de identidade nº 1.007.031 e inscrito no CPF sob nº 538.586.461-72 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 754 a 757, HOMOLOGADA às fls. 883 ambas do processo administrativo nº 25115/2018, referente ao Pregão Presencial nº 151/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de apoio técnico operacional à Fiscalização AP-01	Posto de trabalho mensal	12	R\$ 23.460,54	R\$ 3.378.317,76
2	Serviço de apoio técnico operacional à Fiscalização AP-02	Posto de trabalho mensal	5	R\$ 29.395,05	R\$ 1.763.703,00
3	Serviço continuado de apoio especializado à Fiscalização	Unidade de Serviço Técnico	40.000	R\$ 301,30	R\$ 12.052.000,00
4	Licenciamento Permanente de plataforma de apoio à Fiscalização	Pacote 200 licenças	4	R\$ 929.539,14	R\$ 3.718.156,58
5	Serviços continuados de suporte	Serviço Anual a cada 200 licenças	4	R\$ 232.384,79	R\$ 929.539,14
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 21.841.716,48</b>

**CONTROLADIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9570/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017.

VALOR: R\$ 2.349,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 37.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1595/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2018.

JOAB SANTANA DE CARVALHO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 359 DE 21 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 359/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados atra-

vés de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE****7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações

dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de maio de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Rodrigo Otávio Alves da Silveira

TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PROC. 10051/2018 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS SOBRE TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: INOVECAPACITAÇÃO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 27.883.894/0001-61, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Maricá, 24 de maio de 2018.

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 32/2009, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9736/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE ADELINO ANTÔNIO GOMES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 32/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, N.º 157, CENTRO MARICÁ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINANDO A SEDE DO POSTO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (DPO).

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 47.050,32 (QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.920,86 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: DE 18 DE MAIO DE 2018 ATÉ 18 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1479/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2018.

MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 44/2018

Processo Administrativo Nº 16630/2017

Validade: 23/05/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Márcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, situada na Rua dos Inválidos, 198 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-048, CNPJ: 40.213.951/0001-63, neste ato representada por sua representante legal Renato de Azevedo Lima, portador do RG nº 07682252-7 e inscrito no CPF sob nº 006.502.027-83 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. \_\_\_\_\_, HOMOLOGADA às fls. \_\_\_\_ ambas do processo administrativo nº 16630/2017, referente ao Pregão Presencial nº 144/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item

(ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Veiculação em jornal de grande circulação de avisos de licitações, erratas a editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais de interesse da Administração	C M / C O L (centímetro por coluna)	15.000	R\$45,00	R\$ 675.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de

análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.  
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de

tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão

gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, nov(o)s documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de maio de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Renato de Azevedo Lima

EDITORA A NOTÍCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 49/2018

Processo Administrativo Nº 10134/2017

Validade: 05/06/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, situada na Av. Gilberto Carvalho, Lote 121 – Inoã - Maricá – RJ, CEP: 24.944-000, CNPJ: 18.776.916/0001-01, neste ato representada por sua representante legal Alessandro Carvalho de Miranda, portadora da carteira de habilitação nº 00033943650 Detran/RJ e inscrita no CPF sob nº 012.817.017-42, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 816/823, HOMOLOGADA às fls. 1037 ambas do processo administrativo nº 10134/2017, referente ao Pregão Presencial nº 52/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
TIPO DE SERVIÇO				
CARGA HORARIA	QUANTIDADE	VALOR POR HORA	HORA TOTAL 12 MESES	VALOR TOTAL 12 MESES
RECEPCIONISTA CBO 4201-04				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	8 funcionários	R\$ 16,43	21.120 hora	R\$ 347.001,60
TELEFONISTA CBO 4222-05				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 16,43	5.280 hora	R\$ 86.750,40
SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA CBO 7151-30				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	6 funcionários	R\$ 27,42	15.840 hora	R\$ 434.332,80
SERVIÇO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA CBO-7151-35				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 27,42	2.640 hora	R\$ 72.388,80
SERVIÇO DE OPERADOR DE ROLO CBO-7151-30				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	3 funcionários	R\$ 27,42	7.920 hora	R\$ 217.166,40
SERVIÇO DE OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA CBO-7151-15				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	10 funcionários	R\$ 27,42	26.400 hora	R\$ 723.888,00
SERVIÇO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA CBO-7151-15				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 27,42	5.280 hora	R\$ 144.777,60
SERVIÇO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA CBO-7151-30				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 27,42	2.640 hora	R\$ 72.388,80
SERVIÇO DE OPERADOR DE GUINDASTE CBO-7151				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 27,42	2.640 hora	R\$ 72.388,80
SERVIÇO DE CARPINTEIRO DE ACABAMENTO CBO 7155-25				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 26,47	2.640 hora	R\$ 69.880,80
SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO CBO 7152-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 28,30	5.280 hora	R\$ 149.424,00
SERVIÇO DE ALMOXARIFE CBO 4141-05				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	4 funcionários	R\$ 27,25	10.560 hora	R\$ 287.760,00
SERVIÇO DE APONTADOR CBO 4142				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	20 funcionários	R\$ 27,50	52.800 hora	R\$ 1.452.000,00
SERVIÇO DE MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO CBO 9131-20				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	8 funcionários	R\$ 27,42	21.120 hora	R\$ 579.110,40
SERVIÇO DE ELETRECISTA DE FORÇA E MANUTENÇÃO CBO 9511-05				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 26,97	5.280 hora	R\$ 142.401,60
SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CAÇAMBA CBO 7825-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	25 funcionários	R\$ 27,42	66.000 hora	R\$ 1.809.720,00
SERVIÇO DE APONTADOR DE CAMPO CBO 4142-10				

8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	10 funcionários	R\$ 25,67	26.400 hora	R\$ 677.688,00
SERVIÇO DE MARTELETEIRO CBO 7221				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 25,59	5.280 hora	R\$ 135.115,20
SERVIÇO DE ARMADOR CBO 7153				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 26,20	5.280 hora	R\$ 138.336,00
SERVIÇO DE PEDREIRO CBO 7152-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	80 funcionários	R\$ 26,47	211.200 hora	R\$ 5.590.464,00
SERVIÇO DE ELETRECISTA CBO 9511-05				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 26,97	5.280 hora	R\$ 142.401,60
SERVIÇO DE CARPINTEIRO DE FORMA CBO 7155-35				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 26,47	2.640 hora	R\$ 69.880,80
SERVIÇO DE PINTOR CBO 7166-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	3 funcionários	R\$ 26,85	7.920 hora	R\$ 212.652,00
SERVIÇOS DE OPERADORES DE MAQUINA LEVES CBO 7823				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	3 funcionários	R\$ 27,42	7.920 hora	R\$ 217.166,40
SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO CBO 7241-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	2 funcionários	R\$ 25,88	5.280 hora	R\$ 136.646,40
SERVIÇO DE LADRILHEIRO 7165-10				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	1 funcionários	R\$ 26,65	2.640 hora	R\$ 70.356,00
SERVIÇO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA CBO 3123-20				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	9 funcionários	R\$ 25,67	23.760 hora	R\$ 609.919,20
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO 4110-05				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	20 funcionários	R\$ 25,41	52.800 hora	R\$ 1.341.648,00
SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEICULO LEVE CBO 7823				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	12 funcionários	R\$ 25,41	31.680 hora	R\$ 804.988,80
SERVIÇO DE SERVENTE CBO 7170-20				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	240 funcionários	R\$ 21,47	633.600 hora	R\$ 13.603.392,00
SERVIÇO DE AJUDANTE CBO 7170-20				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	30 funcionários	R\$ 21,47	79.200 hora	R\$ 1.700.424,00
SERVIÇO DE SINALEIRO DE VIAS CBO 7821				
8 horas diárias, 44 semanais (ADM)	20 funcionários	R\$ 20,86	52.800 hora	R\$ 1.101.408,00
TOTAL 12 MESES				R\$ 33.213.866,40
TOTAL POR MÊS				R\$ 2.767.822,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA



3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela

CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Obras;

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade



CARGO: CUIDADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Maricá, 01 de Junho de 2018.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

ANEXO AO MEMO Nº 593/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 038  
PROCESSO Nº: 0023466/2017  
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
TATIANA SILVA BARROSO  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 (doze) meses.  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Maricá, 01 de Junho de 2018.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e LUCIANA PAS-  
TOR FONSECA  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho  
por prazo determinado nº 036/2018, de 01/03/2018, assinado entre  
as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de  
Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social Lei Mu-  
nicipal nº 2.784, de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.  
Maricá, 31 de Maio de 2018.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- CASTOR  
Matrícula: 106004  
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 170/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AMARO ROBER-  
TO DE ALVARENGA PEREIRA.  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho  
por prazo determinado nº 170/2018, de 01/03/2018, assinado entre  
as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de  
Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: CUIDADOR SOCIAL PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRA-  
TADO.  
Maricá, 31 de Maio de 2018.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2018, REFERENTE AO PRO-  
CESSO ADMINISTRATIVO N.º 5792/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOMAR RIO DISTRIBUIDORA  
LTDA. EPP.  
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL  
A4, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.  
VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-  
NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-  
RELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2018  
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 230.  
NOTA DE EMPENHO: 0018/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.  
MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2018.  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 286 DE 24 DE ABRIL DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 286/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRA-  
TIVO Nº 5792/2018.  
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e  
Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de  
regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 286/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 286/2018 cujo objeto é a aquisi-  
ção de resmas de papel A4, através da ata de registro de preços nº 09/2018.  
ANNA BEATRIZ BARBEITO REIS – Matrícula nº 106.477  
DANIELLI DA SILVA COSTA – Matrícula nº 106.461  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 24 de abril de 2018.  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA

**SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL**

ORDEM DE SERVIÇO 01/2018  
EVENTO: COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE  
DATA: 05/06/2018  
LOCAL: PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL  
HORÁRIO: 08:00 hs ÀS 17:00 hs  
CONTATO: (21) 99788-2089 (BRUNO LOUGON)  
PROCESSO: 9562/2018

ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tenda 3x3	08	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
Conjunto de mesa com 4 cadeiras	08	R\$ 14,90	R\$ 119,20
Fechamento lateral p/ tenda 3x3	05	R\$ 24,38	R\$ 121,90
Piso Praticável	7m (1,20 de altura x 1,00 de largura)	R\$ 56,60	R\$ 396,20
Total			R\$ 2.909,30

Maricá, 30 de maio de 2018  
ELABORADO POR:  
BRUNO DE SOUZA LOUGON  
ASSESSOR  
MAT. 106.680  
DE ACORDO:  
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL  
MAT. 108.210

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Maricá, 08 Junho de 2018.

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 23ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017				
Cargo	Data	Horário	Turno	
DOCENTE I	Geografia	13/06/2018	09:00	Manhã: classificado nº 16
	Língua Portuguesa	13/06/2018	09:00	Manhã: classificados nº 34 e 35
DOCENTE II		13/06/2018	09:00	Tarde: classificado nº 251

**LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017**

23ª Convocação - Contrato Temporário de 2017

Geografia

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
16	GLAUCE BATISTA JUNIOR	024.890.147-81	Professor Docente I	Geografia	4,5

Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
34	MAX ALEX DE SOUZA CAMPELLO	571.632.192-53	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4,5
35	JANAINA SIQUEIRA PINTO	083.574.367-57	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4,5

Docente II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Nota
251	NATALIA CAROLINE DE PAULA MENDONÇA	138.946.897-65	Professor Docente II	3

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Mat. 106.010

**SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7496/2017, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 02 de 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 02/2017, o qual tem como objeto a concessão de apoio à Administração Pública Municipal para a gestão do Programa de Moeda Social e do Banco Popular.

Art. 1º: SUBSTITUIR os servidores CRISTIANE PIRES DE ANDRADE, matrícula 108.100 e RAIANE LEITÃO PEREIRA, matrícula 106.844, pelos servidores NATHAN MELO COSTA, matrícula 108.758, ADRIANA BEZERRA CARDOSO, matrícula 106.857.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

NATHAN MELO COSTA, matrícula 108.758

ADRIANA BEZERRA CARDOSO, matrícula 106.857

SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA, matrícula: 7858

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 04 de junho de 2018.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

Matrícula: 108.658

Secretário de Economia Solidária

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 0030/2018

DESIGNA membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para o PROJETO NAVEGAR – LEI nº 2.755, de 03 de outubro de 2017 – EDITAL Nº 002/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar o processo seletivo simplificado com fundamento na Lei Municipal nº 2.755, de 03 de outubro de 2017, publicada no JOM de 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção em cumprimento aos termos do Edital descrito acima.

DESIGNAR:

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES – Mat. 2123

DIOGO FERNANDES DE BRITO – Mat. 107.030

JORGE MOURA DA SILVA – Mat. 1027

Art. 2º - Referida Comissão deverá realizar as inscrições, conferir e autenticar documentação, publicar edital preliminar das inscrições homologadas, receber e apreciar recursos, publicar o edital da lista final das inscrições homologadas, analisar os currículos, totalizar as notas individuais e publicar o resultado preliminar, proceder ao desempate dos candidatos, caso seja necessário, encaminhar o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário de Esporte e Lazer para homologação. Parágrafo Único – Compete a referida Comissão realizar a avaliação individual dos currículos e documentos que serão pontuados na classificação.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Seleção para o PROJETO NAVEGAR e planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maricá, 25 de maio de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26052/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO - INOÃ.

VALOR: R\$ 199.172,75 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.07.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1697/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 399 DE 30 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 399/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26052/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 399/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 399/2018 cujo objeto é a construção da praça no loteamento Bosque Fundo - Inoã.

FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO – MAT. Nº 106.354

JULIANA MONNERAT ACHIAME – MAT. Nº 108.965

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA – MAT. Nº 106.150

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 30 de maio de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O.X. NASHUA LTDA-EPP

OBJETO: REAJUSTAMENTO DOS VALORES CONTRATADOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS PALMAS E DO DPO/GUARDA MUNICIPAL NO BARROCO – ITAIPUAÇU/MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 65, II, “D” E ART. 57, § 1º, III, AMBOS DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 548/549, 568/567 E 588/590, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 600, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2011, NOS TERMOS ABAIXO:

A) POR TRATAR-SE DE CONTRATO POR ESCOPO, NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÀS FLS. 552/562, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2014, POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, III DA LEI Nº. 8.666/93 E RATIFICADO O PERÍODO

DE VIGÊNCIA QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL;

B) FICAM REAJUSTADOS OS PREÇOS INICIALMENTE ORÇADOS, FIRMADOS PELO CONTRATO 26/2014, COM BASE NA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DA EMOP, EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 16.4.1. DO EDITAL.

VALOR: O VALOR REFERENTE AO REAJUSTAMENTO CITADO IMPORTARÁ NO ADITAMENTO AO VALOR CONTRATADO DE R\$ 94.470,66 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.07.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1603/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PROC. 10134/2017 – Pregão Presencial Nº 52/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS adjudicando o objeto em favor da Empresa: LAND SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.776.916/0001-01 no valor R\$ 33.213.866,40 (trinta e três milhões duzentos e treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Em, 05 de junho de 2018.

Renata Machado

Secretário de Obras

PORTARIA Nº 15-A / 2018.

ORDEM DE PARALISAÇÃO.

O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 02 de Maio de 2018 ao contrato Nº 508/2017– Processo administrativo nº 10415/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JARDEL FILHO E AVENIDA JARDEL FILHO E AVENIDA DAS GARDÊNIAS - ITAIPUAÇU.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 02 de Maio de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretario de Obras

Mat.106.021

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Stena Antunes Quintanilha, Assessora 3, matrícula N.º 206.218, para tomadora de Adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 14 de maio de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 333/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9000/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.  
VALOR: R\$ 1.566,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1459/2018  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.  
MARICÁ, 11 DE MAIO DE 2018.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 333 DE 11 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 333/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9000/2018.  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 333/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 333/2018 cujo objeto é a aquisição de uniformes, através da ata de registro de preços nº 46/2017.  
Fillipe de Souza Braziliense da Silva – Matrícula 108.735  
Marcella de Souza Braziliense da Silva - Matrícula 107.799  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/05/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 11 de maio de 2018.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

#### COORDENADORIA GERAL DE RECEITA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1881.  
ORIGEM: 2536/2017.  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
NATUREZA: REIS ACADEMIA FITNESS LTDA ME.  
DECISÃO: O estabelecimento Reis Academia Fitness Ltda Me, foi autuado por estar em atividade sem o alvará de localização e pelo descumprimento da intimação nº 385/16.  
INFRINGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 24/12/1985.  
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.  
LOCALIZADO: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Qd 01, Lt 03, sobre loja, Inoã Maricá RJ.  
18 de Maio de 2018  
Bruno Lecini Filho  
Coordenador Geral de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1882  
ORIGEM: 225/2012.  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
NATUREZA: NILDINEI VIEIRA DE CASTRO (ESTACIONAMENTO).  
DECISÃO: O proprietário Nildinei Vieira de Castro, foi autuado por não possuir o alvará de localização e descumprimento da intimação nº 2473 datada em 04/04/2018.  
INFRINGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 24/12/1985.  
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985 e aplicação do Art. 157 da Lei 531 de 24/12/1985.  
LOCALIZADO: Rua Senador Macedo Soares nº 105, quadra 00, lote ar B, centro, Maricá RJ.  
21 de Maio de 2018  
Bruno Lecini Filho  
Coordenador Geral de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1883.  
ORIGEM: 5230/2018.  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
NATUREZA: JAILSON ALMEIDA COSTA (BAR E ESTACIONAMENTO).  
DECISÃO: O proprietário Jailson Almeida Costa, foi autuado por não possuir o alvará de localização e pelo descumprimento da notificação nº 926 e intimação nº 1332. Informo que o responsável recusou-se a assinar.  
INFRINGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 24/12/1985.  
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.  
LOCALIZADO: Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº 303, centro, Maricá RJ.  
21 de Maio de 2018  
Bruno Lecini Filho  
Coordenador Geral de Receita  
Mat.: 106096

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 196/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4271/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORGE EURESTES MONTEIRO.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 196/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, N.º 535, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, CEP: 24901-010, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 6.267, COM 331,11 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR E CENTRO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AMPARADA NO DISPOSTO NA DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 109 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 132, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4271/2017:  
FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 196/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE MAIO DE 2018 A 08 DE MAIO DE 2019.  
VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 131.440,44 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI FEDERAL N.º 4.230/64.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.  
FONTE DE RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 1446/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.  
MARICÁ, 07 DE MAIO DE 2018.  
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

#### SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2728/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FAZ PRODUCOES S/S LTDA.  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A PRIMEIRA BIENAL DE ARTE E CULTURA DA UMES (UNIÃO MARICAENSE DOS ESTUDANTES), COM O CANTOR PROJOTA.  
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.  
NOTA DE EMPENHO: 1013/2018  
MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 183 DE 23 DE MARÇO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 183/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2728/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 183/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 183/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para a primeira bienal de arte e cultura da UMES (União Maricaense dos Estudantes), com o cantor Projota.  
MERIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 106.298  
BRUNO PIMENTEL AUGUSTO - Matrícula nº 106.317  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/03/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 23 de março de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4042/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2018 COM A CANTORA CLÁUDIA LEITE, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.  
VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 1210/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

MARICÁ, 06 DE ABRIL DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 245 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 245/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4042/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 245/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 245/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o aniversário da cidade 2018 com a cantora Cláudia Leite, a ser realizado no dia 26 de maio de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá/RJ.

CAMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228

MERIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 106.298

HELENICE CUNHA PEREIRA - Matrícula nº 106.316.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/04/2018.

Publique-se.

Maricá, em 06 de abril de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5418/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1316/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.

MARICÁ, 13 DE ABRIL DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 308 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 308/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5418/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 308/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 308/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Projeto Pratas da Casa com o Grupo Tô Kerendo, a ser realizado no dia 14 de abril de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá/RJ.

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/04/2018.

Publique-se.

Maricá, em 13 de abril de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 346/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9683/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO CORPUS CHRISTI A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2018, NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.920,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1498/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 346 DE 16 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 346/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9683/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 346/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 346/2018 cujo objeto é o serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para o evento Corpus Christi a ser realizado no dia 31 de maio de 2018, na Av. Nossa Senhora do Amparo, Centro, Maricá/RJ.

SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293  
REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 356/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9536/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2018, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 24 A 27 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2017.

VALOR: R\$ 145.263,56 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1507/2018, 1508/2018, 1509/2018 E 1510/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 356 DE 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 356/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9536/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 356/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 356/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de produção de eventos para o aniversário da cidade 2018, a serem realizados nos dias 24 a 27 de maio de 2018, na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 25/2017.

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.310

REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO - MATRÍCULA N.º 106.300

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 376/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7602/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1609/2018  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.  
MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 376 DE 23 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 376/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7602/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 376/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 376/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARRROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 106.287  
JOSÉ LUIZ ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA N.º 106.303

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 378/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6973/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CREATIVE MUSIC LTDA EPP.  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2018 COM A CANTORA ROSE NASCIMENTO, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARRROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1608/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 378 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 378/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6973/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 378/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de

fiscalização de cumprimento do contrato nº 378/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico Aniversário da Cidade 2018 com a cantora Rose Nascimento, a ser realizado no dia 24 de maio de 2018, na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 106.287

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 383/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9691/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO – CORPUS CHRISTI, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2018, NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.

VALOR: R\$ 35.261,10 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS .

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1655/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 383 DE 24 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 383/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9691/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 383/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 383/2018 cujo objeto é o serviço de locação de estruturas para o evento – PARA O EVENTO – CORPUS CHRISTI, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2018, NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748

THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 347/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8280/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANS-

PORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2018, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARRROS PIMENTEL, CENTRO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2018.

VALOR: R\$ 84.480,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1488/2017 E 1489/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 347 DE 15 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 347/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8280/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 347/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 347/2018 cujo objeto é a locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para o aniversário da cidade 2018, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2018, na praça Orlando de Barros Pimentel, centro de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 19/2018.

CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.310

REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/05/2018.

Publique-se.

Maricá, em 15 de maio de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9613/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O ANIVERSÁRIO DA E. M. LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2018 NA ESTRADA DE CORDEIRINHO, S/Nº, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.

VALOR: R\$ 4.261,05 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2018  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1656/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.  
MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 396 DE 24 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 396/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9613/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 396/2018.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 396/2018 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O ANIVERSÁRIO DA E. M. LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2018 NA ESTRADA DE CORDEIRINHO, S/Nº, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.  
PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310  
TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 24 de maio de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9369/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.  
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO – VI ECOB – ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2018, NO CINE HENFIL, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.  
VALOR: R\$ 23.240,76 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 1485/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.  
MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 343 DE 14 DE MAIO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 343/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9369/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 343/2018.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 343/2018 cujo objeto é o serviço de locação de estruturas para o evento – VI Ecob – Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no Cine Henfil, Centro, Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 40/2018.  
JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA Nº 106.303  
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/05/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 14 de maio de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

**ALVARÁ**  
ALVARÁ DE OBRAS Nº 15743/2018 PROCESSO Nº 10832018  
PROPRIETÁRIO NOME: SERGIO ROBERTO P DINIZ E OUTRA CPF/CNPJ: 28410610787 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: EUCÍLIO SILVA SOBRINHO CREA/CAU: 21.793-0  
ENDEREÇO: RUA GRAVATÁS, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 15, QUADRA A, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 540 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 140.84 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6415383  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15745/2018 PROCESSO Nº 47682018  
PROPRIETÁRIO NOME: CJD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 27145915000141  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS AUGUSTO SANTOS SCISINIO DIAS CREA/CAU: A10611-9  
ENDEREÇO: RUA ALICE MAXIMO DE SOUZA, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 36, QUADRA 199, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 136.21 M2  
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 / OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6695998  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15746/2018 PROCESSO Nº 27132018  
PROPRIETÁRIO NOME: SONIA MARIA CARDOSO DA SILVA CPF/CNPJ: 28824229700 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA DOS LÍRIOS, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 11, QUADRA 14, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 79.46 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6591264.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15747/2018 PROCESSO Nº 48702018  
PROPRIETÁRIO NOME: ROBERTO TADEU BRANDÃO MARTINS CPF/CNPJ: 89786629787 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JULIO CESAR FONTES CREA/CAU: 1997102072  
ENDEREÇO: AV OSCAR NIEMEYER, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0, LOTE 31, QUADRA 108, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 715 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 213.56

M2  
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180033411.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15748/2018 PROCESSO Nº 49822018  
PROPRIETÁRIO NOME: ALEXANDRO LIMA SERRA CPF/CNPJ: 77623797549  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D  
ENDEREÇO: RUA ELISA VIEIRA VERAS, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 19, QUADRA 202, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 141.13 M2  
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180035890.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15749/2018 PROCESSO Nº 47642018  
PROPRIETÁRIO NOME: MARCELLA FERNANDES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 05240945780 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RAFAEL COSTA DE ABREU CREA/CAU: 158689-0  
ENDEREÇO: RUA 17 DE NOVEMBRO, PRAIA DE ITAIPUAÇU, 0, LOTE 13, QUADRA 13, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 136.21 M2  
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6696309.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15750/2018 PROCESSO Nº 35902018  
PROPRIETÁRIO NOME: FRANKLIN CALIXTO DA SILVA NETO CPF/CNPJ: 64834166791 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: RUA JAGUARE, ITAOCAIA VALLEY, 0, LOTE 01, QUADRA 66, NA CIDADE DE MARICÁ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 1793.65 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 84.5 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170113734  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15751/2018 PROCESSO Nº 10472018  
PROPRIETÁRIO NOME: PAULO JOSE FEIJÓO PEREZ CPF/CNPJ: 01802080716  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5  
ENDEREÇO: RUA IRENE SILVA RIBEIRO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 30, QUADRA 441, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 229.56 M2  
Nº DE UNIDADES: 4 / Nº DE PAVIMENTOS: 2  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6466346.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15752/2018 PROCESSO Nº 41382018  
PROPRIETÁRIO NOME: FERNANDO JOSE DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 54623340791  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA JOSE FORTES DA SILVA, UBATIBA, 0, LOTE 6, QUADRA 6, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 1080 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 488.3 M2 / Nº DE UNIDADES: 10 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6675330. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA APARTAMENTO =43,77M², ÁREA DE USO COMUM= 50,60M²



Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15753/2018 PROCESSO Nº 35822018  
PROPRIETÁRIO NOME: CARLOS PAULINO MACHADO CARVALHO  
CPF/CNPJ: 59938269753 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RA-  
FAEL COSTA DE ABREU CREA/CAU: 158689-0  
ENDEREÇO: RUA JOAO GOULART, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0,  
LOTE 32, QUADRA 29, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFI-  
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 600 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 552.44  
M2  
Nº DE UNIDADES: 8 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 / OBSERVAÇÕES  
RRT Nº: 6638999. ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 101  
E 102=59,78M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 103 E  
104= 59,43M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 201 E  
202= 63,89M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 203 E  
204= 61,66M², ÁREA DE USO COMUM= 62,92M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15754/2018 PROCESSO Nº 40062018  
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA AUXILIADORA DE A. C. E CASTRO  
CPF/CNPJ: 24065099153 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:  
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0  
ENDEREÇO: AV MAYSA, GUARATIBA, 0, LOTE 02, QUADRA 87, NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-  
DENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 176.59 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 /  
Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6666356. ÁREA  
JÁ LEGALIZADA= 97,50M², ÁREA À LEGALIZAR= 79,09M², ATC=  
176,59M²

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15755/2018 PROCESSO Nº 9172018  
PROPRIETÁRIO NOME: FERNANDO CESAR ALMEIDA SAMPAIO  
CPF/CNPJ: 64146510791 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:  
GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS CREA/CAU: 1980104327 EN-  
DEREÇO: RUA 8, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, LOTE 180, NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL /  
ÁREA DO TERRENO : 358.26 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 318.63 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170126032.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15756/2018 PROCESSO Nº 273962017  
PROPRIETÁRIO NOME: PAULO CESAR DOS SANTOS JÚNIOR  
CPF/CNPJ: 08076597706 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:  
RAYMUNDO DA SILVA MORAES CREA/CAU: 123940-6  
ENDEREÇO: RUA DAS ESMERALDAS, MORADA DAS ÁGUIAS, 0,  
LOTE 23, QUADRA 006, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFI-  
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 1251 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:  
121.59 M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6454009.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15757/2018 PROCESSO Nº 55392018  
PROPRIETÁRIO NOME: DAGOBERTO QUEIROZ SALGUEIRO CPF/  
CNPJ: 30585279772 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JOSE  
CARLOS DE CARVALHO MACEDO CREA/CAU: 47.820-D ENDE-  
REÇO: RUA DO SOL, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0, LOTE 25, QUA-  
DRA 10, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFI-  
CAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 600 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 259.94 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 /  
Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180039726.  
ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 129,97M², ÁREA PRIVATIVA  
DE CADA CASA= 300,00M², FRAÇÃO IDEAL DE CADA CASA= 50%.  
Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15758/2018 PROCESSO Nº 64552018  
PROPRIETÁRIO NOME: REYNALDO DE LIMA BON CPF/CNPJ:  
04364279749  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: EUCILIO SILVA SOBRINHO  
CREA/CAU: 21.793-0  
ENDEREÇO: RUA JOANA D ARC, CENTRO, 0, ÁREA 06, NA CIDA-  
DE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDEN-  
CIAL / ÁREA DO TERRENO : 440 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 113.73 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6775786.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15759/2018 PROCESSO Nº 191222017  
PROPRIETÁRIO NOME: JULIA GARCIA DE ARAUJO CPF/CNPJ:  
69235988772  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: TAIS PIERALLINI LEON CREA/  
CAU: 139054-6  
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JARDIM  
ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 24, QUADRA 457, NA CIDADE DE MA-  
RICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 499.5 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 78.83  
M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5846785.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15760/2018 PROCESSO Nº 62832018  
PROPRIETÁRIO NOME: ALINE DE SOUZA CISTER CPF/CNPJ:  
11117016790  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: LUIZ HENRIQUE COELHO  
VIANNA CREA/CAU: 87-1-001439/D  
ENDEREÇO: RUA UM, CAXITO, 0, LOTE 17, QUADRA 4, NA CIDA-  
DE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDEN-  
CIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 142.29 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180018829

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15761/2018 PROCESSO Nº 64192018  
PROPRIETÁRIO NOME: CINTIA VITALINO MEDEIROS CPF/CNPJ:  
08845155757  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: SERGIO GOULART VITALINO  
CREA/CAU: A78503-2  
ENDEREÇO: RUA 15, UBATIBA, 0, LOTE 14, QUADRA J, NA CIDA-  
DE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDEN-  
CIAL / ÁREA DO TERRENO : 382.06 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.96 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6767963.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15762/2018 PROCESSO Nº 54602018  
PROPRIETÁRIO NOME: FABIO ROSA DE BRITO CPF/CNPJ:  
06866332702  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
CREA/CAU: 43938-0  
ENDEREÇO: RUA CORA CORALINA, JARDIM ATLÂNTICO OESTE,  
0, LOTE 24, QUADRA 569, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECI-  
FICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 427 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 99.9  
M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6734336

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15763/2018 PROCESSO Nº 34192018  
PROPRIETÁRIO NOME: JOSÉ ANTERO FILHO CPF/CNPJ:

37124625734

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS EDUARDO SILVA  
BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: AV ITAIPUAÇU, JAR-  
DIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 06, QUADRA 523, NA CIDADE DE  
MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL /  
ÁREA DO TERRENO : 438.5 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 457.54  
M2 / Nº DE UNIDADES: 12 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES  
ART Nº: IN-176089. RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS CONFOR-  
ME PROCESSO APROVADO Nº: 16920/2008 EM 24/09/2008.ÁREA  
DE CONSTRUÇÃO DO 1º PAV=205,23M², 2º PAV=180,52M², ÁREA  
DE USO COMUM= 71,79M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15764/2018 PROCESSO Nº 181622017  
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA AUXILIADORA FONSECA DA ROSA  
CPF/CNPJ: 00301220743 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:  
CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439  
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE  
13, QUADRA 06, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES  
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 137.77 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170022186.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15765/2018 PROCESSO Nº 221462017  
PROPRIETÁRIO NOME: MARCOS MACHADO DIPPOLITO CPF/  
CNPJ: 84713895768  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS  
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA PROJETADA C,  
MARQUÊS DE MARICÁ, 0, UNIDADE 60, NA CIDADE DE MARICÁ  
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TER-  
RENO : 513.01 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 233.15 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 /  
Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6259070 ÁREA  
JÁ LEGALIZADA= 145,42M², ÁREA À LEGALIZAR= 87,73M², ATC=  
233,15M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15766/2018 PROCESSO Nº 109502017  
PROPRIETÁRIO NOME: HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/  
CNPJ: 24614408753 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL  
CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA  
CINQUENTA E SETE, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 33,  
QUADRA 234, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES  
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 315.03  
M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 2  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5775246. ÁREA JÁ LEGALIZADA=  
175,50M², ÁREA À LEGALIZAR= 139,53M², ATC= 315,03M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15767/2018 PROCESSO Nº 68932018  
PROPRIETÁRIO NOME: COSMOS E TERRA DISTRIBUIDORA DE  
PLASTICO CPF/CNPJ: 23519775000173  
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS  
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA WALTER MUNIZ  
DOS SANTOS, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 33, QUA-  
DRA 262, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFI-  
CAÇÃO RESIDENCIAL  
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 65.81  
M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1  
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6663464

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15768/2018 PROCESSO Nº 269572017  
PROPRIETÁRIO NOME: PAULO ALEXANDRE DIAS PEREIRA CPF/

CNPJ: 01687672792 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA QUATRO, ITAPEBA, 0, LOTE 33, QUADRA 06, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 44.14 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6464799. ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15769/2018 PROCESSO Nº 269222017 PROPRIETÁRIO NOME: IVANI SOARES CARVALHO CPF/CNPJ: 11335360778

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D ENDEREÇO: RUA CECILIO RODRIGUES DE SOUZA, ITAPEBA, 0, LOTE 9A, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 720 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 228.56 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170107607. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 180,71M², ÁREA À LEGALIZAR= 47,85M², ATC= 228,56M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15770/2018 PROCESSO Nº 44922018 PROPRIETÁRIO NOME: PAULO C. CONSTRUTORA EIRELI - ME CPF/CNPJ: 18767083000104 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0

ENDEREÇO: RUA ISMAEL B. DE FIGUEIREDO, UBATIBA, 0, LOTE 08, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 132.42 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6686959. ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA APARTAMENTO= 61,35M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA APARTAMENTO = 139,18M², FRAÇÃO IDEAL = 0,50.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15771/2018 PROCESSO Nº 274952017 PROPRIETÁRIO NOME: MAURO BALTAZAR DA SILVA CPF/CNPJ: 01405837772

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5 ENDEREÇO: AV DO CANAL, RECANTO DE ITAIPUACU, 0, LOTE 29, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 711.7 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 192.65 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6464146, ÁREA JÁ LEGALIZADA= 138,65M², ÁREA À LEGALIZAR= 54,00M², ATC= 192,65M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15772/2018 PROCESSO Nº 150282017 PROPRIETÁRIO NOME: EURIDICE CRISTINA RIBEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 73372250753 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS CREA/CAU: A210633 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE, PRAIA DE ITAIPUACU, 0, LT 12, QD 32, CASA 02 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 203.51 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5881553. ALVARÁ DE ACRÉSCIMO REFERENTE A CASA 02=125,04, ÁREA JÁ LEGALIZADA=78,46M², ÁREA À LEGALIZAR= 46,58M²., ÁREA DA CASA 01=78,47M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA = 240,00M², FRAÇÃO IDEAL DE CADA CASA=0,5.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15773/2018 PROCESSO Nº 246242017 PROPRIETÁRIO NOME: JORGE DE SOUZA E SILVA CPF/CNPJ:

10896325768

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: AV LITORÂNEA, GUARATIBA, 0, LOTE 16, QUADRA 33, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 199.94 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6361651. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 98,70M², ÁREA À LEGALIZAR= 101,24M², ATC= 199,94M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15774/2018 PROCESSO Nº 61842018 PROPRIETÁRIO NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES BARBOSA CPF/CNPJ: 28936566768 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS CREA/CAU: 1980104327

ENDEREÇO: RUA DAS TULINAS, ITAPEBA, 0, LOTE 1193, QUADRA 41 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 532.26 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 183.42 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180044824.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15775/2018 PROCESSO Nº 68912018 PROPRIETÁRIO NOME: R F S CONTRUÇÕES EIRELI-ME CPF/CNPJ: 29278399000159 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA FLORINDA FRANCISCA DOMINGES, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 37, QUADRA 304, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 60 M2 Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1

OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6792018.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15776/2018 PROCESSO Nº 52352018 PROPRIETÁRIO NOME: FERNANDO JOSE DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 54623340791

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1 ENDEREÇO: AV REGINALDO ZEIDAN, CORDEIRINHO, 0, LOTE 06, QUADRA 121, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO MISTA / ÁREA DO TERRENO : 480 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 576.97 M2 / Nº DE UNIDADES: 8 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6724291. ÁREA CONSTRUÍDA DAS LOJAS 01 E 04= 60,39M², ÁREA CONSTRUÍDA DAS LOJAS 02 E 03=63,31M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 201 E 204= 67,48M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 202 E 203= 61,20M², ÁREA DE USO COMUM= 72,21M²

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15777/2018 PROCESSO Nº 243162017 PROPRIETÁRIO NOME: JONAS MENEGATE GUIMARAES CPF/CNPJ: 04104512745

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: FILIPE RAMOS GOMES CREA/CAU: A107937-9 ENDEREÇO: RUA QUATRO, PONTA GROSSA, 0, LOTE 145, QUADRA D, NA CIDADE DE MARICÁ - ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 282.42 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6125091.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15778/2018 PROCESSO Nº 279902017 PROPRIETÁRIO NOME: PAULO CAMPOS CPF/CNPJ: 37094050763 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO CREA/CAU: 2017119812 ENDEREÇO: AV MAYSA, PONTA NEGRA, 0, LOTE 06, QUADRA

208, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 161.08 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170113078. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 80,54M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=240,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15779/2018 PROCESSO Nº 55462018 PROPRIETÁRIO NOME: PEDRA DE INOA 2007 EMP. IMOB. LTDA CPF/CNPJ: 09095989000139 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA 2, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, UNIDADE 25, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 114.65 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6739377

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15780/2018 PROCESSO Nº 12652018 PROPRIETÁRIO NOME: SPE ITA VILLAGE LTDA CPF/CNPJ: 29188961000153

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CAYO CESAR SANTOS DE CASTRO CREA/CAU: 2010113850 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0, LOTE 9-A, QUADRA 01, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 1200 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 727.14 M2

Nº DE UNIDADES: 12 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 / OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180000156. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA UNIDADE=57,04, ÁREA DE USO COMUM=42,66M2.

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15782/2018 PROCESSO Nº 241742017 PROPRIETÁRIO NOME: MARIA AMELIA DA COSTA CABRAL CPF/CNPJ: 61063444772 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA CAP BENJAMIM CONSTANT KELLER, BARROCO, 0, LOTE 08, QUADRA 95, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 600 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 484.71 M2

Nº DE UNIDADES: 5 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6350577. ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 101,102 E 201=58,99M², ÁREA CONSTRUÍDA DO APARTAMENTO 103=201,31M², ÁREA CONSTRUÍDA DO APARTAMENTO 202=50,97M², ÁREA DE USO COMUM= 55,46M², ÁREA JÁ LEGALIZADA= 114,35M², ÁREA À LEGALIZAR= 370,36M², ATC= 484,71M².

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15784/2018 PROCESSO Nº 281162017 PROPRIETÁRIO NOME: PRISCILA DOS SANTOS BARROSO CPF/CNPJ: 10932575714 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 09, QUADRA 442, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 342.5 M2

Nº DE UNIDADES: 4 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6438183. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA APARTAMENTO DO BLOCO A= 74,67M², ÁREA CONSTRUÍDA DO APARTAMENTO 101 BLOCO B=85,62M², ÁREA CONSTRUÍDA DO APARTAMENTO 102 DO BLOCO B= 86,78M², ÁREA DE USO COMUM= 20,75M². ÁREA JÁ LEGALIZADA= 319,44M², ÁREA À LEGALIZAR= 23,06M², ATC=342,50M².

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15785/2018 PROCESSO Nº 269312017  
PROPRIETÁRIO NOME: RENATO LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ:  
00549409742

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ROBSON LOPES SILVEIRA  
CREA/CAU: A44677-7

ENDEREÇO: AV UM, PONTA GROSSA, 0, LOTE 617, QUADRA Q,  
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RE-  
SIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 570 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 286.54 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6456163

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15786/2018 PROCESSO Nº 279622017  
PROPRIETÁRIO NOME: JOAQUIM FERREIRA MARQUES CPF/  
CNPJ: 31042775753

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JULIO CESAR FONTES CREA/  
CAU: 1997102072

ENDEREÇO: AV ITAOCAIA, ITAOCAIA VALLEY, 0, LOTE 05,QUA-  
DRA 35, NA CIDADE DE MARICÁ - ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO  
RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 2000 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 227.88 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº  
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170099336

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15787/2018 PROCESSO Nº 66732018  
PROPRIETÁRIO NOME: ALEXANDRE HENRIQUE CASTANHEIRA V  
CRUZ CPF/CNPJ: 90939115700 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME  
nº: MONICA BUSSE DA COSTA MONTEIRO GONCALVES CREA/  
CAU: 21287-3

ENDEREÇO: RUA SANTOS GUEDES, JARDIM ATLÂNTICO CEN-  
TRAL, 0, LOTE 18, QUADRA 135, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ /  
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 93.67  
M2

Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1

OBSERVAÇÕES ART Nº: 5113880. RENOVAÇÃO DE ALVARÁ  
OBRAS CONFORME PROCESSO APROVADO Nº: 16249/2016 EM  
20/2017/2017.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15788/2018 PROCESSO Nº 72962018  
PROPRIETÁRIO NOME: VIVIANE DUTRA DE MOURA CPF/CNPJ:  
07622560790

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS EDUARDO SILVA  
BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: RUA B, SAO JOSE  
DO IMBASSAI, 0, LOTE 91, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ  
- ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TER-  
RENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 154.77 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 /  
Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180054068.  
ÁREA JÁ LEGALIZADA= 99,77M², ÁREA Á LEGALIZAR=55,00M²,  
ATC= 154,77M².

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15790/2018 PROCESSO Nº 48662018  
PROPRIETÁRIO NOME: ALESSIO PERTUZATTI CPF/CNPJ:  
07965410788

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RENATO DA SILVA GOMES  
CREA/CAU: 791047025/D

ENDEREÇO: RUA NSRA DAS MERCES, PRAIA DE ITAIPUAÇU, 0,  
LOTE 37, QUADRA 52, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ / ESPECIFICA-  
ÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 166.44  
M2

Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1

OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020180038742. ÁREA CONSTRUÍDA  
DE CADA CASA= 83,22M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA=

240,00M², FRAÇÃO IDEAL DE CADA CASA= 50,00%.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

**HABITE-SE**

HABITE-SE Parcial Nº 17131/2018 PROCESSO Nº 45032018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LA CAVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DO SOL, no 0, JD ATLANTICO, JAR-  
DIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 36, QUADRA 09, - NA CIDADE DE  
MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/  
CAU: CAU-46557-7

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145.22 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01=72,61M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 300,00M², FRAÇÃO IDEAL= 50,00, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 1041

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17132/2018 PROCESSO Nº 45032018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LA CAVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DO SOL, no 0, JD ATLANTICO, JAR-  
DIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 36, QUADRA 09, - NA CIDADE DE  
MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/  
CAU: CAU-46557-7

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145.22 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 72,61M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 300,00M², FRAÇÃO IDEAL= 50,00, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 1041

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17133/2018 PROCESSO Nº 248202017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIA LOURENÇA FROES CAMPOS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VAN LERBERGUE, no 0, JD ATLAN-  
TICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 21, QUADRA 486, - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA CREA/  
CAU: 82.103.864-9D

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 186.42 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=93,21M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 219,025M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 87

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17134/2018 PROCESSO Nº 32872018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARCELO MORAES FONTES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS PROFESSORES, no 0, JD ATLAN-  
TICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 17 , QUADRA 467 - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LA-  
CERDA CREA/CAU: 12605-5

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 130.3 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01= 65,15M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 240,00M², FRAÇÃO IDEAL= 50%, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 69

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17135/2018 PROCESSO Nº 158032013  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ADENILSON DA SILVA BARCELLOS  
ENDEREÇO DA OBRA: AV MAYSA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS,  
CORDEIRINHO, LOTE 10,QUADRA 116, - NA CIDADE DE MARICÁ  
- RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:

A5589-1

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 221.04 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=73,68M²,  
FRAÇÃO IDEAL: 0,1333, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 6623

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17136/2018 PROCESSO Nº 158032013  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ADENILSON DA SILVA BARCELLOS  
ENDEREÇO DA OBRA: AV MAYSA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS,  
CORDEIRINHO, LOTE 10,QUADRA 116, - NA CIDADE DE MARICÁ  
- RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:  
A5589-1

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 221.04 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 03= 73,68M²,  
FRAÇÃO IDEAL= 0,1333, NÚMERO DE PORTA OFICIAL:6623

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17137/2018 PROCESSO Nº 188892017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GABRIELLE DAMASCENO DA SILVA  
FRANÇA

ENDEREÇO DA OBRA: AV GILBERTO CARVALHO, no 0, VIVENDAS  
DE ITAIPUAÇU, CALABOCA, UNIDADE C 57 - NA CIDADE DE MA-  
RICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SANDRO XAVIER CRUZ CREA/  
CAU: 85104525/D

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 270 M2 / ESPECIFICAÇÃO: COMER-  
CIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 327

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17138/2018 PROCESSO Nº 222912017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANTONIO LUDOGERO DA SILVA  
NETO

ENDEREÇO DA OBRA: AV BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, no  
0, BARRA DE ITAIPUAÇU, PRAIA DE ITAIPUAÇU, LOTE 10, QUA-  
DRA 88, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LORENA CALIXTO PANFILI RAMOS  
CREA/CAU: 94719-9

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 137.26 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 17108

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17139/2018 PROCESSO Nº 168642017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VANESSA FRATANE DE ANDRADE  
MOTA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DEZ, no 0, BAIRRO SAO FRANCISCO,  
SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 22, QUADRA 15, - NA CIDADE DE  
MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 300.8 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 73,91M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 219,50M².

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17140/2018 PROCESSO Nº 263142017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CLAUDIA DOS SANTOS TORRES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS IPES, no 0, COND GREEN PARK  
III, CENTRO, UNIDADE 56, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDEN-  
CIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 28739

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de UrbanismoHABITE-SE Parcial Nº 17141/2018 PROCESSO Nº 9272018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANA CLAUDIA FARIA BRIGIDO VILLA  
NOVAENDEREÇO DA OBRA: RUA BURITI, no 0, CONDADO DE MARI-  
CA, CONDADO DE MARICÁ, LOTE 08, QUADRA 27 - NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA  
CREA/CAU: 87-1-001439/DÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 190.92 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 03=63,64M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 301,05M², FRAÇÃO IDEAL= 0,31507%, NÚMERO  
DE PORTA OFICIAL: 162Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17142/2018 PROCESSO Nº 48352018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ADHERBAL VERNECK BESSA NETO  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CINQUENTA E QUATRO, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 19, QUADRA  
219, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO  
CREA/CAU: 1982102439ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 63.55 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1230

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17143/2018 PROCESSO Nº 49712018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JCV INCORPORAÇÕES E CONS-  
TRUÇÕES EIRELLIENDEREÇO DA OBRA: AV HENRIQUETA RIOS ROSA, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 09, QUADRA 372,  
- NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/  
CAU: 811003044ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 89.67 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 988

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17144/2018 PROCESSO Nº 49722018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JCV INCORPORAÇÕES E CONS-  
TRUÇÕES EIRELLIENDEREÇO DA OBRA: AV HENRIQUETA RIOS ROSA, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 08, QUADRA 372,  
- NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/  
CAU: 811003044ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 89.28 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 976

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17145/2018 PROCESSO Nº 50842018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CONCRARTE PROJETO E CONS-  
TRUÇÃO LTDA MEENDEREÇO DA OBRA: RUA GEORGILEI RODRIGUES, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 26, QUADRA  
133, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ROBERTO COUTO JORGE  
CREA/CAU: 103786-2ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 163.6 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE -SE REFERENTE A CASA 01= 81,80M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 219,99M², FRAÇÃO IDEAL=0,50, NÚMERO DE

PORTA OFICIAL: 3645

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17146/2018 PROCESSO Nº 50842018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CONCRARTE PROJETO E CONS-  
TRUÇÃO LTDA MEENDEREÇO DA OBRA: RUA GEORGILEI RODRIGUES, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 26, QUADRA  
133, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ROBERTO COUTO JORGE  
CREA/CAU: 103786-2ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 163.6 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=81,80M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 219,99M², FRAÇÃO IDEAL=0,50 , NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 3645Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17147/2018 PROCESSO Nº 10832018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: SERGIO ROBERTO P DINIZ E OU-  
TRAENDEREÇO DA OBRA: RUA GRAVATÁS, no 0, PQ SAO JOSE DE  
IMBASSAI, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 15, QUADRA A, - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: EUCILIO SILVA SOBRINHO CREA/CAU:  
21.793-0ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 140.84 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 84

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17148/2018 PROCESSO Nº 53412018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO ALEXANDRE DIAS PEREIRA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA QUATRO, no 0, JD IMPERADOR, ITA-  
PEBA, LOTE 32, QUADRA 06, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 44.14 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 210

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17149/2018 PROCESSO Nº 60742018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E  
GERENCIAMENTOSENDEREÇO DA OBRA: RUA QUARENTA E TRES, no 0, BALNEA-  
RIO LAGOMAR, JACARÓÁ, LOTE 61, QUADRA 26, - NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 51.19 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 253

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17150/2018 PROCESSO Nº 60782018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E  
GERENCIAMENTOSENDEREÇO DA OBRA: RUA QUARENTA E TRES, no 0, BALNEA-  
RIO LAGOMAR, JACARÓÁ, LOTE 12, QUADRA 27, - NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 45.68 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL

OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 348

Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de UrbanismoHABITE-SE Parcial Nº 17151/2018 PROCESSO Nº 12062018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO JOSE MARQUES PASCOA  
ENDEREÇO DA OBRA: EST CATUMBI, no 0, WALMAR, CAJUEI-  
ROS, LOTE 11, QUADRA J - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA  
CREA/CAU: 87-1-001439/DÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 360.32 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 01 DO BLO-  
CO C=43,64M², FRAÇÃO IDEAL= 0,11811, NÚMERO DE PORTA  
OFICIAL: 248Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17152/2018 PROCESSO Nº 12062018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO JOSE MARQUES PASCOA  
ENDEREÇO DA OBRA: EST CATUMBI, no 0, WALMAR, CAJUEI-  
ROS, LOTE 11, QUADRA J - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA  
CREA/CAU: 87-1-001439/DÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 360.32 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: 2º VIA DE HABITE-SE DEVIDO A RETIFICAÇÃO.  
HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 02 DO BLOCO C = 43,64M²,  
FRAÇÃO IDEAL= 0,11811, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 248.Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17153/2018 PROCESSO Nº 12062018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO JOSE MARQUES PASCOA  
ENDEREÇO DA OBRA: EST CATUMBI, no 0, WALMAR, CAJUEI-  
ROS, LOTE 11, QUADRA J - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA  
CREA/CAU: 87-1-001439/DÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 360.32 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: 2º VIA DE HABITE-SE DEVIDO A RETIFICAÇÃO.  
HABITE-SE REFERENTE A ÁREA DE USO COMUM DO BLOCO  
C=2,80M², NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 248Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17154/2018 PROCESSO Nº 48862018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ITAMARACA, no 0, VILAR MARICA,  
SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 18, QUADRA 08 - NA CIDADE DE  
MARICÁ - RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:  
A5589-1ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 157.5 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 78,75M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 218,10M², FRAÇÃO IDEAL= 0,4999, NÚMERO  
DE PORTA OFICIAL: 168Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17155/2018 PROCESSO Nº 45582018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CABRAL NUNES ARQUITETURA E  
CONSTRUÇÕESENDEREÇO DA OBRA: RUA SEIS, no 0, VALE DA FIGUEIRA II, VALE  
DA FIGUEIRA, LOTE 203-A, QUADRA 9 - NA CIDADE DE MARICÁ  
- RJRESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:  
A5589-1ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 448.5 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIALOBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01=44,85M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 208,00M², FRAÇÃO IDEAL= 10%, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 180.Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17156/2018 PROCESSO Nº 45582018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CABRAL NUNES ARQUITETURA E  
CONSTRUÇÕES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEIS, no 0, VALE DA FIGUEIRA II, VALE  
DA FIGUEIRA, LOTE 203-A, QUADRA 9 - NA CIDADE DE MARICÁ  
- RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:  
A5589-1  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 448.5 M2 /  
ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=44,85M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 208,00M², FRAÇÃO IDEAL= 10%, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 180  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17157/2018 PROCESSO Nº 55102018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANDRE DOS ANJOS GOMES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA UM, no 0, COND RES COSTA DO SOL  
II, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 20, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO WILSON VILLACA DUARTE  
CREA/CAU: 851036881/D  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 80 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDEN-  
CIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1113  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17158/2018 PROCESSO Nº 55552018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PLINIO GOMES PESSANHA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CENTO E OITENTA E TRES, no 0, JD  
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 02, QUADRA 598, -  
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/  
CAU: 12129-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 61.69 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 53  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17159/2018 PROCESSO Nº 35852018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE RICARDO PEREIRA ROALE  
ENDEREÇO DA OBRA: AV PREF ALCEBIANES MENDES, no 0,  
WALMAR, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 01, QUADRA N , - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 232.36 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 101 DO  
BLOCO A= 53,62M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25, NÚMERO DE PORTA  
OFICIAL: 1695  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17160/2018 PROCESSO Nº 35852018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE RICARDO PEREIRA ROALE  
ENDEREÇO DA OBRA: AV PREF ALCEBIANES MENDES, no 0,  
WALMAR, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 01, QUADRA N , - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 232.36 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 102 DO  
BLOCO A=53,62M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25, NÚMERO DE PORTA  
OFICIAL: 1695  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17161/2018 PROCESSO Nº 35852018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE RICARDO PEREIRA ROALE  
ENDEREÇO DA OBRA: AV PREF ALCEBIANES MENDES, no 0,  
WALMAR, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 01, QUADRA N , - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 232.36 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 101 DO  
BLOCO B=53,62M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25, NÚMERO DE PORTA  
OFICIAL: 1695  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17162/2018 PROCESSO Nº 35852018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE RICARDO PEREIRA ROALE  
ENDEREÇO DA OBRA: AV PREF ALCEBIANES MENDES, no 0,  
WALMAR, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 01, QUADRA N , - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 232.36 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A UNIDADE 102 DO  
BLOCO B= 53,62M², FRAÇÃO IDEAL=0,25, NÚMERO DE PORTA  
OFICIAL: 1695  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17163/2018 PROCESSO Nº 35852018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE RICARDO PEREIRA ROALE  
ENDEREÇO DA OBRA: AV PREF ALCEBIANES MENDES, no 0,  
WALMAR, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 01, QUADRA N , - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/  
CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 232.36 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A ÁREA DE USO CO-  
MUM= 17,88M², NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1695  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17164/2018 PROCESSO Nº 42052018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MATHEUS VILLELA VALENTIM  
ENDEREÇO DA OBRA: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, no 0,  
JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 2, QUADRA  
338, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LA-  
CERDA CREA/CAU: 12605-5  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 561.92 M2 / ESPECIFICAÇÃO: CO-  
MERCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 02= 31,12M²,  
FRAÇÃO IDEAL= 0,072, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 3668  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17165/2018 PROCESSO Nº 61012018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CARLOS AUGUSTO COUTINHO  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CINCO, no 0, MANU MANUELA VILLA-  
GE, CAJUEIROS, LOTE 107, QUADRA 04, - NA CIDADE DE MARICÁ  
- RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 167.38 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 83,69M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 225,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50%, NÚMERO  
DE PORTA OFICIAL: 133  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17166/2018 PROCESSO Nº 31552018

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO ZUCCARELLI SOARES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS MARGARIDAS, no 0, COND. PQ  
RESIDENCIAL MATARUNA, MUMBUCA, UNIDADE 155 - NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASSIA MARIA MARTINS CREA/CAU:  
84-1-07495-0-D  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145.02 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1737  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17167/2018 PROCESSO Nº 50962018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ELIERNI MANOEL PARAGUASSU  
PANTOJA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAQUIM ALVES FONTES, no 0, COLI-  
NAS DE MARICA, FLAMENGO, LOTE 46, QUADRA G, - NA CIDADE  
DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 157.7 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 78,85M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 297,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50%, NÚMERO  
DE PORTA OFICIAL: 29  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17168/2018 PROCESSO Nº 54402018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CARLOS ANTONIO MACHADO FER-  
REIRA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SANTOS GUEDES, no 0, JD ATLANTI-  
CO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 30, QUADRA 126, - NA  
CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
CREA/CAU: 166040-3  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 113.54 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1453  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17169/2018 PROCESSO Nº 136292017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ÁLVARO VALÉRIO MENEZES DE  
SOUZA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, no 0,  
JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 06, QUADRA  
66 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE PAULO DE ALMEIDA CREA/CAU:  
2010143766  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 213.75 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01=91,23M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 300,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 338  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17170/2018 PROCESSO Nº 136292017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ÁLVARO VALÉRIO MENEZES DE  
SOUZA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, no 0,  
JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 06, QUADRA  
66 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE PAULO DE ALMEIDA CREA/CAU:  
2010143766  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 213.75 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESI-  
DENCIAL  
OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=122,52M²,  
ÁREA PRIVATIVA= 300,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50, NÚMERO DE  
PORTA OFICIAL: 338  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17171/2018 PROCESSO Nº 280832017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCIO EUGENIO DE MAGALHAES BASTOS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOIS, no 0, COND VALE DAS ORQUÍDEAS, INOÃ, UNIDADE 25, QUADRA B - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAQUEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS CREA/CAU: A707767  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 52.8 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1720  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17172/2018 PROCESSO Nº 181622017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIA AUXILIADORA FONSECA DA ROSA  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS ROSAS, no 0, JD 26 DE MAIO, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 13, QUADRA 06, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 137.77 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 371  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17173/2018 PROCESSO Nº 221462017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARCOS MACHADO DIPPOLITO  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA PROJETADA C, no 0, BOSQUE DOS LORDES, MARQUÊS DE MARICÁ, UNIDADE 60, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 233.15 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 45 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 145,42M², ÁREA Á LEGALIZAR= 87,73M², ATC= 233,15M²  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17174/2018 PROCESSO Nº 109502017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: HILARIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA CINQUENTA E SETE, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 33, QUADRA 234, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 315.03 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 421 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 175,50M², ÁREA Á LEGALIZAR= 139,53M², ATC= 315,03M².  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17175/2018 PROCESSO Nº 68932018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: COSMOS E TERRA DISTRIBUIDORA DE PLASTICO  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 33, QUADRA 262, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 65.81 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1011  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17176/2018 PROCESSO Nº 269542017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO ALEXANDRE DIAS PEREIRA  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA QUATRO, no 0, JD IMPERADOR, ITAPEBA, LOTE 33, QUADRA 06, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 44.14 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 222  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17177/2018 PROCESSO Nº 269222017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: IVANI SOARES CARVALHO  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA CECILIO RODRIGUES DE SOUZA, no 0, BAIRRO NOVA ITAPEBA, ITAPEBA, LOTE 9A, QUADRA 03, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 228.56 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 240 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 180,71M², ÁREA Á LEGALIZAR= 47,85M², ATC= 228,56M²  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17178/2018 PROCESSO Nº 274952017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MAURO BALTAZAR DA SILVA  
 ENDEREÇO DA OBRA: AV DO CANAL, no 0, RECANTO DE ITAIPUACU, RECANTO DE ITAIPUACU, LOTE 29, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 192.65 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1134 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 138,65M², ÁREA Á LEGALIZAR= 54,00M², ATC= 192,65M²  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17179/2018 PROCESSO Nº 150282017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: EURIDICE CRISTINA RIBEIRO MACHADO  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA SAO JOSE, no 0, PRAIA DE ITAIPUACU 1 LOT, PRAIA DE ITAIPUACU, LT 12, QD 32, CASA 02 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS CREA/CAU: A210633  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 203.51 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 125,04M², ÁREA PRIVATIVA= 240,00M², FRAÇÃO IDEAL= 0,5, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 641  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17180/2018 PROCESSO Nº 246242017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JORGE DE SOUZA E SILVA  
 ENDEREÇO DA OBRA: AV LITORÂNEA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 16, QUADRA 33, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 199.94 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 10482 / ÁREA JÁ LEGALIZADA=98,70M², ÁREA Á LEGALIZAR= 101,24M².  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17181/2018 PROCESSO Nº 68912018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: R F S CONTRUÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO DA OBRA: RUA FLORINDA FRANCISCA DOMINGES, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 37, QUADRA 304, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 60 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 941  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17182/2018 PROCESSO Nº 241742017  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIA AMELIA DA COSTA CABRAL  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAP BENJAMIM CONSTANT KELLER, no 0, JD ATLANTICO, BARROCO, LOTE 08, QUADRA 95, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 484.71 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 103=201,31M², FRAÇÃO IDEAL= 0,567, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 96  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 17183/2018 PROCESSO Nº 67442018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ALOISIO GONCALVES DOS SANTOS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA ITAMARACA, no 0, VILAR MARICA, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 31-B, QUADRA 08 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 170.6 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 71,11M², ÁREA PRIVATIVA= 217,50M², FRAÇÃO IDEAL= 0,50, NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 473  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17184/2018 PROCESSO Nº 60842018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E GERENCIAMENTOS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA QUARENTA E TRES, no 0, BALNEARIO LAGOMAR, JACAROÁ, LOTE 62, QUADRA 26, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 51.19 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 265  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17185/2018 PROCESSO Nº 60812018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E GERENCIAMENTOS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRINTA E SEIS, no 0, BALNEARIO LAGOMAR, JACAROÁ, LOTE 11, QUADRA 41, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 51.19 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 84  
 Adyr Ferreira da Motta Filho  
 Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17186/2018 PROCESSO Nº 46222018  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ALEXANDRE SÁ REGO MONTEIRO,  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEXTENTA E NOVE, no 0, BALNEARIO LAGOMAR, JACAROÁ, LOTE 08, QUADRA 60, - NA CIDADE

DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 56.16 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 174  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17187/2018 PROCESSO Nº 70532018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO ZUCCARELLI SOARES  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS MARGARIDAS, no 0, COND. PQ RESIDENCIAL MATARUNA, MUMBUCA, UNIDADE 154, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145.02 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 1737  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17190/2018 PROCESSO Nº 279622017  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOAQUIM FERREIRA MARQUES  
ENDEREÇO DA OBRA: AV ITAOCAIA, no 0, ITAOCAIA VALLEY, ITAOCAIA VALLEY, LOTE 05, QUADRA 35, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR FONTES CREA/CAU: 1997102072  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 227.88 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 298  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17191/2018 PROCESSO Nº 72962018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VIVIANE DUTRA DE MOURA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA B, no 0, COND. BOSQUE DE ITAPEBA, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 91, QUADRA 03, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 154.77 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 4222 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 99,77M², ÁREA A LEGALIZAR= 55,00M², ATC= 154,77M²  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 17191/2018 PROCESSO Nº 72962018  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VIVIANE DUTRA DE MOURA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA B, no 0, COND. BOSQUE DE ITAPEBA, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 91, QUADRA 03, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 154.77 M2 / ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 4222 / ÁREA JÁ LEGALIZADA= 99,77M², ÁREA A LEGALIZAR= 55,00M², ATC= 154,77M².  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA  
Nº Processo: 21379/17  
Código do Imóvel: 128251  
Endereço: RUA 16, QUADRA 51, LOTE 09, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.  
Motivo: REMOVER TUBULAÇÃO QUE FAZ LIGAÇÃO COM O RALO DE DRENAGEM ATE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADO EM FRENTE

( DE ACORDO C/ O RELATÓRIO DE VISTORIA PRESENTE AS FOLHAS 4 E 5 ).  
Nº do Auto: 01846  
Data da Lavratura: 03 ABRIL DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA  
Nº Processo: 21379/17  
Código do Imóvel: 128251  
Endereço: RUA 16, QUADRA 51, LOTE 09, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.  
Motivo: REMOVER TUBULAÇÃO QUE FAZ LIGAÇÃO COM O RALO DE DRENAGEM ATE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADO EM FRENTE E APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 004616  
Data da Lavratura: 15 MAIO DE 2018.  
Prazo para Recurso: 2 DIAS.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: MARCELO  
Nº Processo: 244/2018  
Endereço: RUA 24, QUADRA 54, LOTE 13, CASA 01 – CHACARAS INOÃ.  
Motivo: RETIRAR O SUMIDOURO CONSTRUIDO NO LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA).  
Nº do Auto: 004468  
Data da Lavratura: 20 ABRIL DE 2018.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: NABOR FERREIRA  
Nº Processo: 14057/15  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 364, CONSELHEIRO LAFAIETE.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA OBRA EXISTENTE NO LOTE 05, QUADRA B, DO LOTEAMENTO VILA JOANA.  
Nº do Auto: 0406  
Data da Lavratura: 20 MAIO DE 2016.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: ENIVALDO DA CONCEIÇÃO CASTILHO  
Nº Processo: 17981/16  
Endereço: RUA 58, LOTE 46, QUADRA 246, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 01811  
Data da Lavratura: 13 DEZEMBRO DE 2016.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA  
Nº Processo: 21379/17  
Código do Imóvel: 75272  
Endereço: RUA 58, LOTE 46, QUADRA 246, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.  
Motivo: POR NÃO APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 03373  
Data da Lavratura: 06 JUNHO DE 2017.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SONIA REGINA DAS COSTA  
Nº Processo: 22352/2014  
Endereço: RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 342.

Motivo: OBRA IRREGULAR, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.  
Nº do Auto: 12242  
Data da Lavratura: 07 MAIO DE 2015.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Embargo  
Nome do Proprietário: SONIA REGINA DA COSTA  
Nº Processo: 22352/2014  
Endereço: RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 342.  
Motivo: POR NÃO APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 12919  
Data da Lavratura: 07 MAIO DE 2015.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: MACEDO MACHADO  
Nº Processo: 27352/2017  
Código do Imóvel: 125217  
Endereço: AV. LITORÂNEA, QUADRA 31, LOTE 09, GUARATIBA.  
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.  
Nº do Auto: 02207  
Data da Lavratura: 20 ABRIL DE 2017.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO ( MARIA JULIETA DE ÁVILA )  
Nº Processo: 12505/16  
Código do Imóvel: 9579  
Endereço: ALAMEDA – MARICÁ, LOTE 26, QUADRA 15.  
Motivo: NÃO ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO- NÃO RESPEITANDO AFASTAMENTO E NÃO POSSUIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
Nº do Auto: 02386  
Data da Lavratura: 22 SETEMBRO DE 2016.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e ZIULEO COPY, COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE COPIADORAS, MÁQUINAS REPROGRÁFICAS e COMPUTADORES para Câmara Municipal de Maricá, conforme Pregão nº 07/2017. VALOR TOTAL: R\$ 207.155,33 (duzentos e sete mil cento cinquenta cinco reais e trinta três centavos). PRAZO: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 084/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 40/2018 DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, LRF, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTRA CHEQUE WEB PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ e AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, conforme Pregão nº 08/2017. VALOR TOTAL: R\$ 85.019,92 (oitenta cinco mil dezenove reais e noventa dois centavos). PRAZO: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA E EMPENHO: 041/2018 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Prestação de Serviço de acesso à Rede Mundial por meio de Fibra Óptica para Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial nº 01/2018. VALOR TOTAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais). PRAZO: até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 191/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 042/2018 DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL TRABALHO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO OPERACIONAL E TECNOLÓGICO conforme Pregão nº 06/2017. VALOR TOTAL: R\$ 1.237.600,00 (hum milhão duzentos trinta e sete mil seiscentos reais). PRAZO: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 081/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 39/2018 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista e sem combustível por quilometragem livre para Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial nº 05/2017. VALOR TOTAL: R\$723.240,00 (setecentos vinte e três mil duzentos e quarenta reais). PRAZO: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 082/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 NOTA E EMPENHO: 038/2018 DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2252/2018 CONVITE N.º 02/2018 – CODEMAR/ HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 22, § 3º, em sua atual redação, que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de estrutura metálica para cobertura da área a ser acrescida do hangar central do aeródromo de Maricá para abrigar o terminal de passageiros. Adjudicando o objeto em favor da Empresa: RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.437.942/0001-71 NO VALOR DE R\$ 147.390,87 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Em 28 de maio de 2018, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9897/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CARVALHO NUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM FORMATO DE ESTANDES NA EXPO MARICÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, NO PERÍODO DE ENTRE 24(VINTE E QUATRO) A 26(VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2018, ABRANGENDO A LOCAÇÃO DOS STANDS: S1, S2, 22,23,24,25,26,27, SALAS DE REUNIÕES 1 A 6 E 01(UM) AUDITÓRIO.  
VALOR: R\$ 248.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 47/2013.  
PRAZO: 2 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 290/2018  
DATA DE ASSINATURA: 21/05//2018  
MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

#### PORTARIA N.º 78 DE 24 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009897/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34, do decreto municipal 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 27/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de espaço físico em formato de estandes na Expo Maricá, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, no período de entre 24(vinte e quatro) a 26(vinte e seis) de maio de 2018, abrangendo a locação dos Stands: S1, S2, 22,23,24,25,26,27, Salas de Reuniões 1 a 6 e 01(um) auditório.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:  
CAROLINA BARBOSA DA SILVA. MATRÍCULA: 056  
RUAN AZEVEDO DA SILVA. MATRÍCULA: 038  
RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA: 068  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 24 de maio de 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 /CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do prazo da licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no sítio aeroportuário de Maricá dentre as quais: implantação de estacionamento para veículos de passeio, execução de rede de abastecimento de água potável, execução de passeios com acessibilidade conforme NBR 9050, e edificação de serviços, lixeira e cabine de transformação de energia elétrica. Data: 17/07/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital, e os que já retiraram, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

### AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT e ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 004/2018, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 E NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 444.941,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)  
NOTA DE EMPENHO: 000064/2018, 000065/2018 e 000066/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 004/2018.  
Maricá / RJ, 06 de março de 2018.  
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
Presidente EPT  
MAT 106.024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003284/2018

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Geral desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2017, oriunda do Pregão Presencial original nº 98/2017 - Processo Administrativo nº 18704/2017, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.046.566/0001-01, pelo valor global de R\$ 444.941,16 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Maricá / RJ, 06 de março de 2018  
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
Presidente EPT  
Mat 106.024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção, controle e monitoramento 24 horas dos veículos pertencentes à frota da Empresa Pública de Transportes – EPT, utilizados no transporte gratuito coletivo de passageiros no Município de Maricá, conforme normas técnicas e especificações e quantidade constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado ocorrerá no dia 21/06/2018, às 10h, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br. Maricá / RJ, 08 de junho de 2018.

ODMAR FREDERICO GETÚLIO RAMOS  
Pregoeiro CPL/EPT  
Mat nº 10.00094

### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 039/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 6547/18, datado de 22/03/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora NEIDE MARIA DO AMPARO no cargo de Servente, Classe A, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01836, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15, ANEXO II "A".	2.117,56
Adicional por Tempo de Serviço	55,0%	Lei 1517/96, art. 20 c/c Lei Complementar 01/90, art. 83.	1.164,66
<b>TOTAL</b>			<b>3.282,22</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 05 de junho de 2018.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

#### ERRATA

Errata: Ato nº 013/2018 – ZULEICA GOMES CONCEIÇÃO.

No Ato nº 013/2018 de 06 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 840 de 19 de março de 2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... Lei Complementar nº 283/17 ...

Leia-se: ... Lei Complementar nº 292/17...

Maricá, 06 de junho de 2018.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM